



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

OUIVIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1041/2010.
Interessado: GECOC.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, lançado às fls. 35/36. Ao interessado para se manifestar.

Processos números PGJ – 2206/2012, 3735/2012, 2056/2013 e 3048/2013
Assunto: Solicitando informações
Processo Eletrônico nº CNJ 0002345-80.2011.2.00.0000
Requerente: Jassvan Williams Lima da Silva
Interessado: CNJ – Juiz Auxiliar da Presidência Luiz Carlos Rezende e Santos

DESPACHO

Junte-se aos autos do Processo nº PGJ – 2206/2012:

- O Ofício nº 597/2013 – 62ºPJC;
 - O Ofício nº 25/2013-GD, encaminhado a esta PGJ/MPE/AL mediante Ofício nº 597/2013 – 62ºPJC;
 - Cópia do Inquérito Policial nº 99/2011, e
 - Duas mídias do DVDs que contém as imagens da transferência dos presos, enviadas mediante Ofício nº 25/2013-GD.
2. Grave em duas mídias a cópia do Inquérito Policial nº 99/2011, devendo uma delas ser acostada neste processo. Grave ainda, em dois DVDs, as duas mídias que contém as imagens da transferência dos presos, devendo uma cópia de ambos os DVDs ser juntada a este procedimento.
3. Remeta-se ao interessado, via postagem e eletronicamente, cópia dos documentos acima citados, e, ainda, por postagem, uma das mídias do IP nº 99/2011 e os dois DVDs que contém as imagens da transferência dos presos. Na oportunidade, enderece ainda ao Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência Luiz Carlos Rezende e Santos cópia deste despacho.
4. Publique-se

Cumpra-se.

Processo nº PGJ 108/2013
Assunto: Cumprimento de Resolução do CNMP
Interessada: então Conselheira do CNMP Doutora Cláudia Maria de Freitas Chagas, atual interessado Conselheiro do CNMP Doutor Jarbas Soares Júnior - Presidente do CDDF

DESPACHO

Trata-se de solicitação de encaminhamento dos roteiros básicos de acessibilidade referentes às edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante art. 22, caput, da Resolução do CNMP nº 81/2012.
Considerando conexas as matérias, apense-se os Processos nº PGJ 3604/2013, 3954/2013 aos Processos nº PGJ 1825/2012, 4208/2012, 4211/2012 e 108/2013.
Junte-se aos autos do presente processo o preenchimento do relatório do roteiro básico para avaliação da acessibilidade nas edificações do Ministério Público do Estado de Alagoas, em 4 (quatro) volumes, apresentado pelo Engenheiro João Elias de Holanda Gomes.
Acoste ainda os autos do Processo PGJ nº 3604/2013 o Memorando nº 95/2013-DG/PGJ, da lavra do Diretor Geral do MPE/AL, Dr. José Maurício Laurindo Maux Lessa, mediante o qual endereça o Memorando nº 08, subscrito pelo Engenheiro João Elias de Holanda Gomes.
Grave-se em três mídias, CD, o referido relatório. Em seguida, junte um ao presente procedimento e outro encaminhe ao Diretor Geral do MPE/AL para fins de arquivamento naquela diretoria.
Remeta-se cópia do citado relatório, em 4 (quatro volumes), e uma das mídias ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do CNMP Jarbas Soares Júnior - Presidente do CDDF, e, ainda, cópia deste despacho.
Publique-se.
Cumpra-se.

Proc: 5079/2013.
Interessado: Dr. Jorge José Tavares Dória, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À ESMP para informar, voltando.

Proc: 5391/2013.
Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5497/2013.
Interessado: Eunice Pereira Amorim.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Archive-se.

Processo nº PGJ – 5801/2013
Assunto: Remetendo informações
Interessada: Promotora de Justiça Ana Luíza Lobo Leão Osório – Assessora Especial do CNPG

DESPACHO

Trata-se de encaminhamento da proposta de Resolução CNMP nº 0.00.000.000556/2012-48, que visa revogar expressamente a Resolução CNMP nº 05/2006, para conhecimento e encaminhamento de eventuais sugestões.

2. Em face da matéria, junte-se aos autos cópia:
 - a) Da Resolução CNMP nº 5, de 20 de março de 2006;
 - b) Do Espelho do Processo CNMP nº 0.00.000.000548/2008-15, e
 - c) Do Espelho do Processo CNMP nº 0.00.000.000273/2012-04 e respectiva decisão.

3. Em virtude da proposta de Resolução CNMP nº 0.00.000.000556/2012-48, informe ao CNPG, mediante Ofício e por meio eletrônico para a interessada, que esta PGJ/MPE/AL é pela integral manutenção da Resolução CNMP nº 5, de 20 de março de 2006, com as alterações previstas na Resolução CNMP nº 72, de 15 de junho de 2011.

4. Cumpra-se.
5. Publique-se.

Archive-se.

Proc: 5846/2013.
Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5888/2013.
Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5910/2013.
Interessado: Sindicato dos Agentes Penitenciários de Alagoas - SINDAPEN.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5924/2013.
Interessado: Carlos André Severino dos Santos e outro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo nº PGJ/AL 5931/2013
Assunto: Remetendo informações
Interessado: Presidente do CNMP - Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros

DESPACHO

1. Trata-se da notícia de criação da Assessoria de Articulação Institucional – ASAI, vinculada à Presidência do CNMP, que tem como objetivo auxiliar o gestor desse Colendo Conselho na articulação de iniciativas perenes nas quais o CNMP participe conjunta e continuamente com outras instituições do poder público ou da iniciativa privada, para a consecução da missão constitucional do órgão.

2. Por conta da referida comunicação, agradeça ao Excelentíssimo Senhor Presidente do CNMP, Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros, e, ainda, deseje sucesso a nova assessoria.

3. Publique-se.

4. Cumpra-se.

5. Archive-se.

Proc: 5949/2013.
Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5951/2013.
Interessado: Janixon Monte Barbosa, funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5952/2013.
Interessado: Jonathan do Nascimento Matos, funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5963/2013.
Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Provimento de cargo público.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5964/2013.
Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Provimento de cargo público.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5965/2013.
Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Provimento de cargo público.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Processo nº PGJ – 5995/2013
Assunto: Pedido de providências
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público – Presidente do CNMP Rodrigo Janot Monteiro de Barros

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de atualizações dos anexos da Resolução CNMP nº 74/2011, nos termos do art. 2º, VI da Portaria CNMP-PRESI nº 212/2013, conforme deliberação do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

Em face da solicitação em tela, e a fim de que informem, na urgência que o caso requer, remeta-se cópia do presente processo para a:

- a) Diretoria Geral do MPE/AL, e
- b) Corregedoria do MPE/AL.

Após prestadas às informações, à conclusão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proc: 6013/2013.
Interessado: Arthur Manoel Lima de Araújo, Assessor de Logística e Transporte.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de dezembro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1462, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 241.797.015-53, matrícula nº 69122, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 745,88 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 01, 08, 22 e 29 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Anadia, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 515, de 03 de maio de 2012, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado.

PORTARIA PGJ nº 1475, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça de Maceió, de 3ª entrância, portador do CPF nº 164.059.004-87, matrícula nº 62614, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.035,95 (hum mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Igaci, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 274, de 26 de março de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ nº 1476, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, Promotor de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, portador do CPF nº 383.566.275-91, matrícula nº 69196, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 503,46 (quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, nos dias 14, 21 e 28 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 125, de 31 de janeiro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1477, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 630.155.104-44, matrícula nº 69079, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 569,78 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.139,56 (hum mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de novembro do corrente ano, para participar da VI Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ nº 1478, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do

Ministério Público, lotado no 2º Centro de Apoio Operacional, sediado em Arapiraca, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 28 de novembro do corrente ano, para atendimento técnico, voltado à área de tecnologia da informação das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1479, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor de Logística e Transporte, lotado no 2º Centro de Apoio Operacional – CAO, portador do CPF nº 893.973.474-20, matrícula nº 825901, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió e Delmiro Gouveia, nos dias 06, 08, 13, 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, a serviço do 2º Centro de Apoio Operacional – CAO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, com as seguintes características:

ALTERAÇÕES:

Anexo I, Item 12.1.2, página 37 e Anexo VIII, cláusula nona, item 1, b, página 96: Onde lê-se: “Prestar os serviços de assistência técnica, durante o período da garantia do serviço executado e do material empregado, considerando os prazos abaixo relacionados”, leia-se: “Prestar os serviços de assistência técnica, durante o período da garantia do serviço executado e do material empregado, considerando o exigido nas especificações de cada item em cada lote, caso de não os possuir, considerar os prazos abaixo relacionados:”.

JUSTIFICATIVA: Atendendo informações do Memorando nº 44/2013 – DTI/PGJ, oriundo da Diretoria de Tecnologia da Informação.

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras, ou pelo e-mail cpl@mp.al.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mp.al.gov.br.

Maceió, 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

PROCESSO PGJ Nº 3846/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ Nº 12.472.734/0001-52).

EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDOR): QOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 05.012.577/0001-37).

DO OBJETO: Esta Ata tem por objeto registrar os preços para aquisição de solução de software para proteção completa corporativa contra vírus e códigos maliciosos, e que contemple mecanismo de proteção (firewall), detecção de intrusos, controle de dispositivos e aplicações, e controle de acesso, além de serviços de instalação e transferência de tecnologia, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Clovis de Albuquerque Chalegre Junior (Representante do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2013

PROCESSO PGJ N° 4115/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2013
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ N° 12.472.734/0001-52).
EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDOR): MACHADO ARMARINHOS LTDA (CNPJ N° 24.174.062/0001-88).
DO OBJETO: Esta Ata tem por objeto registrar os preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e materiais de copa e cozinha, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL REGISTRADO: LOTE 01: R\$ 11.848,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais); LOTE 02: R\$ 11.999,90 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DA VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Ivson Machado de Arruda (Representante do Fornecedor).

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0800752-70.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
GAS DE ALAGOAS S/A - ALGAS
AGRADO :
BRASKEM S/A
Entrada :22/11/2013 Retirada :25/11/2013
Devolução :29/11/2013 Saidap/ TJ 29/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<

AO(S) '02' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0801217-79.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
PEDRO RODRIGUES LIMEIRA
AGRADO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :22/11/2013 Retirada :25/11/2013
Devolução :02/12/2013 Saidap/ TJ 02/12/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

AO(S) '03' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 5988/2013
Interessado:
DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO DO TJES

Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 5989/2013

Interessado:
DRA. ILDA REGINA REIS PLACIDO,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 5990/2013

Interessado:
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 28/2013

Interessado:
ANONIMO
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIANDO ILEGALIDADES NA PREFEITURA DE NOVO LINO

Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 1º CAO
Proc. 5987/2013
Interessado:
PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA INTINERANTE

Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTORES.

Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 5986/2013

Interessado:
DR. IZADILIO VIEIRA DA SILVA FILHO,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES

Assunto:
INFORMANDO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 5985/2013

Interessado:
DR. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
ATUACAO EM CONJUNTO COM O GECOC

Assunto:
REQUERENDO ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM O GECOC
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Proc. 5991/2013

Interessado:
VICTOR HUGO LESSA PIERRE, CHEFE DA SECAO DE PREPARACAO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Natureza:
LICENCA MEDICA
Assunto:

REQUERENDO LICENÇA MÉDICA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5995/2013
Interessado:
DR. UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5994/2013
Interessado:
DR. UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5996/2013
Interessado:
DR. CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
REQUERENDO INDENIZAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5997/2013
Interessado:
DR. CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5998/2013
Interessado:
DR. CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5999/2013
Interessado:
HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, ASSESSOR DE
PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REQUERENDO 1 DIARIA E MEIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6003/2013
Interessado:
SINDPREV-AL SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDDADE SOCIAL(SAUDE,P
REVIDENCIA,ASSISTENCIA SOCIAL) E TRABALHO NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6002/2013
Interessado:
SOCIEDADE UNIDA DO PRADO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6001/2013
Interessado:
HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, ASSESSOR DE
PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REQUERENDO 1 DIARIA E MEIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6000/2013
Interessado:
HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, ASSESSOR DE
PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REQUERENDO 1 DIARIA E MEIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6005/2013
Interessado:
DRA. DELMA M. COSTA DE A. PANTALEÃO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
COMPETENCIA TERRITORIAL DO PRESIDIO DO AGRESTE
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6006/2013
Interessado:
DRA. DELMA M. COSTA DE A. PANTALEÃO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
COMPETENCIA TERRITORIAL DO PRESIDIO DO AGRESTE.
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL

Proc. 6004/2013
Interessado:
PODER JUDICIARIO, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA, SEÇÃO JUDICIARIA
DE ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES 2ª VARA.
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
CÓPIA DOS AUTOS DO INQUERITO POLICIAL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6013/2013
Interessado:
ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAUJO, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE FORMAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 6007/2013
Interessado:
DR. ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA, PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA
Assunto:
PAGAMENTO DE DIARIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 6009/2013
Interessado:
FLAVIO VASCONCELOS PAIS, ANALISTA DO MP/ADMINISTRATAÇÃO DE REDE
Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA
Assunto:
PAGAMENTO DE 1 DIARIA E MEIA
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
#####

Proc. 6011/2013
Interessado:
GERSON JUSTINO DOS SANTOS, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE
Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA
Assunto:
PAGAMENTO DE MEIA DIARIA
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
#####

Proc. 6012/2013
Interessado:
FERNANDA MARIA FERNANDES VIEIRA, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ
Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA
Assunto:
PAGAMENTO DE DIARIA
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
#####

Proc. 6010/2013
Interessado:
JOSE JAILSON NUNES DE MACEDO, TECNICO DO MP
Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA
Assunto:
PAGAMENTO DE MEIA DIARIA
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
#####

Proc. 6008/2013
Interessado:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE, CORREGEDOR GERAL DO MP/AL
Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA
Assunto:
PAGAMENTO DE MEIA DIARIA
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS
#####

Proc. 5992/2013
Interessado:
DR. JOSE ANTONIO MALTA MARQUES, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
=====

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '03' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0005479-26.2012.8.02.0000
EMBARGOS DE DECLARACAO EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
CAPITAL
EMBARGANTE:
ESTADO DE ALAGOAS
EMBARGADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CÂMARA CÍVEL

0802141-90.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
HOSANA DOS SANTOS
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

0800824-57.2013.8.02.0900
CAUTELAR INOMINADA
UNIAO DOS PALMARES
AUTOR :
JOSE JOSIANO DE LIMA FELIX
REU :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS

CÂMARA CRIMINAL

0005896-73.2012.8.02.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
DANYELLE DA PAIXAO CONSTANTINO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

0500592-76.2007.8.02.0012
APELAÇÃO CRIMINAL
GIRAU DO PONCIANO
APETE :
SIDINEI LIMA DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL

0004739-25.2011.8.02.0058
APELAÇÃO CRIMINAL
MARAGOGI
APETE :
ERIVANIO PEREIRA DOS SANTOS
APEDO :

MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CÂMARA CRIMINAL

0053180-14.2011.8.02.0001
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
BRUNO MENDONÇA DE CARVALHO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :02/12/2013 Retirada :03/12/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 02/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

0004491-02.2012.8.02.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOELINGTON DOS SANTOS GRANDE
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :02/12/2013 Retirada :03/12/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 02/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CÂMARA CRIMINAL

0002356-17.2012.8.02.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
EDUARDO CAVALCANTE LIMA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802707-39.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSENILDO MACHADO LIMA
:

Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802426-83.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOVELINO ANTONIO DOS SANTOS
:

Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0800600-22.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DIEGO DE MELO GUSMAO
:

Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802598-25.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CICERO FERREIRA MACIEL
:

Entrada :02/12/2013 Retirada :03/12/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 02/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500278-59.2013.8.02.0000
DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO
PARIPUEIRA
REQUERENTE:
MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO :
ANDRE RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Entrada :03/12/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 03/12/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

=====
TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
=====

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '03' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0001361-40.2010.8.02.0044

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

MARECHAL DEODORO

EMBARGANTE:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

EMBARGADO:

RAFAELLA MONTENEGRO DO AMARAL COSTA

Entrada :25/11/2013 Retirada :26/11/2013

Devolução :03/12/2013 Saidap/ TJ 03/12/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 25/11/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

TANIA MARIA GOMES

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Colégio de Procuradores de Justiça

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (13.11.2013), às 15 (quinze) horas e 20 (vinte) minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 70, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Presidente da Reunião), Walber José Valente de Lima, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur de Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Barros Méro e Paulo Roberto Marques dos Anjos. Inicialmente o Presidente da Sessão, Procurador-Geral de Justiça, Doutor Sérgio Jucá, agradeceu a presença de todos e de logo solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência do quórum. Confirmado o número necessário, indagou ao Colégio de Procuradores se havia proposta de aperfeiçoamento ou pedido de retificação da Ata da 9ª Reunião. Anotada a retificação suscitada pelo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, no que tange a motivação da sua ausência na reunião anterior, foi aprovada, à unanimidade, a Ata da 9ª Sessão. Consultado o Colegiado se havia pedido de inclusão na pauta desta Reunião, item 8, os membros mantiveram-se silentes. Determinada a leitura da ordem do dia, o Senhor Secretário passou a listar: 1. Deliberação sobre a Ata da 9ª Sessão, já entregue; 2. Deliberação sobre o Processo nº PGJ-1944/2012. Interessado: Promotor de Justiça Alberto Fonseca. Assunto: Solicitação para indicação de nomes visando o recebimento da Medalha Mérito. Requerimento entregue com a pauta da sessão agendada para o dia 15.08.2012; 3. Deliberação sobre Processo PGJ nº 5285/2012. Assunto: Requerendo retificação. Interessada: Denise Guimarães de Oliveira. Relator: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto; 4. Deliberação (referendo) sobre a Resolução CPJ nº 05, de 1º de novembro de 2013, que regulamenta a eleição para a escolha dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público; 5. Discussão da forma de pagamento das verbas atrasadas; 6. Rediscussão da Resolução do CPJ nº 01/2013; 7. Discussão sobre a redução do diferencial remuneratório entre instâncias e entrâncias no âmbito do MPE/AL, e 8. Insira, eventualmente, outras matérias na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça. Lida a pauta e exaurido o item 1, o Presidente da Sessão, em observância ao item 2 da pauta, concedeu a palavra ao Procurador de Justiça Marcos Barros Méro que pediu que lhe fosse encaminhada cópia do Processo nº PGJ-1944/2012 para conhecimento da matéria, bem como cópia da Resolução CPJ/MPE/AL nº 09/2011, que institui a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Por conta deste requerimento, o Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Sessão, Doutor Sérgio Jucá, determinou ao Secretário que fornecesse cópia do citado processo e da referida resolução ao Procurador de Justiça Marcos Barros Méro, e, ainda, ao novel Procurador de Justiça Paulo Roberto Marques dos Anjos, em face da necessidade de conhecerem da matéria em apreço. Restou então deliberado que este item seria apreciado na próxima reunião do Colégio. No tocante ao item 3, em virtude de estarem ausentes o Relator e o Procurador de Justiça que pediu vista

e apresentou voto divergente, sobejou, outrossim, deliberado que este item seria apreciado na próxima sessão do Colegiado. Foi também determinado pelo Presidente da Reunião a distribuição de cópia do Processo PGJ nº 5285/2012 a todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça. Concernente ao item 4, a Resolução CPJ/MPE/AL nº 05/2013 foi referendada pelo Colegiado. No que tange ao item 5, aberta a discussão, foi concedida a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, que passou lembrar que este Colegiado, quando da apresentação dos cálculos para o pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, mostrou-se totalmente favorável. Agora, sugere que todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, ativos e inativos, tenham reconhecidos todos os seus direitos decorrentes de parcelas devidas e ainda não pagas pelo Ministério Público dentro dos parâmetros legais. Com a palavra o Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, invocando a proposta do Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, destacou que cada órgão do Ministério Público do Estado de Alagoas, ativos e inativos, deveria receber na proporção dos seus direitos, à exemplo, 10% (dez por cento) sobre os seus créditos. Lembrou então a máxima de Aristóteles ao dizer que devemos “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade”. Demais disso, asseverou que as dívidas, quanto aos créditos dos órgãos de execução, devem ser dirimidas. O Procurador de Justiça José Artur Melo disse ser sensata a proposta do Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. O Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes anotou que o aprimoramento da forma de pagamento dos atrasados é sempre salutar, que quando mandou pagar linearmente as verbas pecuniárias no ano passado é porque naquele momento se mostrava mais justo e viável daquela modo. Recordou ainda que o reconhecimento do crédito da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE foi lançado na ficha funcional de cada membro. Parabenizou a gestão do Procurador-Geral de Justiça pela austeridade e pela conquista do orçamento vindouro. Com a palavra o Presidente da Sessão, Procurador-Geral de Justiça Sérgio Jucá, destacou que as gestões anteriores em muito contribuíram para os reconhecimentos das dívidas e que as obrigações atrasadas vão ser adimplidas, amortizadas, observando-se as disponibilidades orçamentárias. Quanto ao item 6, o Presidente da Sessão, destacou que no momento da votação da Resolução CPJ/MPE/AL nº 01/2013, aprovada à unanimidade, este Colegiado entendeu que deveria ser editado o referido ato normativo nos termos que foi proposto. Disse ainda que no mês de dezembro deverá estar sendo oferecida minuta de resolução que versará sobre o mesmo tema para sugestões deste Colegiado. Atinente ao item 7, que trata da redução do diferencial remuneratório entre instâncias e entrâncias no âmbito do MPE/AL, informou o Presidente da Reunião que a Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL, mediante Processo PGJ nº 4318/2013, postula o que versa neste item. Disse que foi determinada a juntada de documentos neste processo que subsidiassem o pleito. Destarte, evocou que para alcançar este fim mister se faria encaminhar projeto de lei à Assembleia Legislativa para concretizar a proposta em tela. Neste momento, o Procurador-Geral de Justiça Sérgio Jucá determinou ao Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça que distribuisse cópia do anteprojeto de lei ordinária, previamente elaborado pela Procuradoria-Geral de Justiça, que fixa a diferença entre os valores dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas e a respectiva exposição de motivos, aos seus pares, a fim de que, querendo, apresentem sugestões visando o aprimoramento do anteprojeto em questão. Nada mais havendo, o Presidente da Sessão agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a Reunião, determinando a lavratura desta Ata, o que fez como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ/MPE/AL

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

CONVITE

O Corregedor-Geral e o Corregedor-Geral Substituto, CONVIDAM os Senhores Procuradores e Promotores de Justiça para a solenidade de entrega do Diploma Dr. Carlos Guido Ferrário Lobo a Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, pelos relevantes trabalhos realizados perante a 26ª Promotoria de Justiça da Capital, a ser realizada no Auditório do Ministério Público de Alagoas, no 5º andar do Edifício Sede, no dia 12 de dezembro de 2013, às 11h. do corrente ano.

Corregedoria-Geral do Ministério Público, em Maceió-AL, 02 de dezembro de 2013.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.
Corregedor-Geral

Vicente Felix Correia
Corregedor-Geral Substituto

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Sindicância nº 002/2012

Processo CGMP nº 230/2012

Interessado: Procurador-Geral de Justiça de Alagoas

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral

do Ministério Público Estadual, o qual passa integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 03 de dezembro de 2013.

VICENTE FELIX CORREIA

Corregedor-Geral Substituto do MP/AL

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº 2112/2013

Interessado: José Josinaldo dos Santos

Natureza: Denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar a extinção do presente procedimento, uma vez que ocorreu o instituto da coisa julgada, fulcrado no estabelecimento do 267, inciso V, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 03 de dezembro de 2013.

VICENTE FELIX CORREIA

Corregedor-Geral Substituto do MP/AL

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº 1930/2013

Interessado: Sindicato dos Servidores de Atalaia/AL

Natureza: Pedido de Providências.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 03 de dezembro de 2013.

VICENTE FELIX CORREIA

Corregedor-Geral Substituto do MP/AL

Promotorias de Justiça

Interessado: Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal – OAB/AL.

Assunto: Instrumentalização Municipal para o Controle de Zoonoses e Proteção Animal.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em face de representação formulada pela Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal da OAB/AL, por intermédio do Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, Dr. Alberto Fonseca, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rui Soares Palmeira, pelo Secretário Municipal de Saúde, Jaelson Gomes Ferreira, e pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ricardo Antônio de Barros Wanderley, doravante denominado COMPROMITENTE,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, art. 225, caput);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente, executando as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (CF, art. 200, II); combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V); e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (CF, art. 225, § 1.º, VII);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, também, a sujeição dos degradadores do meio ambiente à imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.318/2003, do Município de Maceió/AL, apenas admite a eutanásia de animais quando esgotados todos os meios visíveis para a salvação do animal (art. 15, V), sendo necessário que o animal seja portador de doenças e/ou ferimentos graves, e/ou clinicamente comprometidos, após a avaliação e emissão de parecer técnico pelo médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses (art. 12, § 4º);

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do procedimento de eutanásia nas hipóteses estritamente descritas na Resolução nº 714/2002 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, “pressupondo a observância de parâmetros éticos específicos, mediante aplicação de agentes e métodos recomendados e aceitos sob restrição, listados, por espécie, no Anexo I” da sobredita Resolução (arts. 3º, arts. 8 a 13, Resolução nº 714/02);

CONSIDERANDO que “a eutanásia deve ser indicada quando o bem-estar do animal estiver ameaçado, sendo um meio de eliminar a dor, o distresse ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser aliviados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos, ou, ainda, quando o animal constituir ameaça à saúde pública ou animal, ou for objeto de ensino ou pesquisa” (art. 2º, Resolução nº 714/02);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

I - DAS PARTES

INTERESSADO: Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal - OAB/AL

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal de Maceió

II - DOS COMPROMISSOS

Resolvem as partes acima qualificadas, após ampla e democrática discussão, firmar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, comprometendo-se o Município de Maceió ao seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Obrigação de não fazer: O comprometente deverá abster-se de promover a morte de animais sadios, permitindo apenas a eutanásia nos casos autorizados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, mediante os procedimentos por ele previstos. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA SEGUNDA. Obrigação de fazer: Construir e equipar canil, gatil e baias em local acessível à população para abrigo de animais sadios destinados à adoção. Deverá haver ambiente estruturado adequadamente para atendimento e exame clínico, laboratório hematológico, fluidoterapia, ambulatório para pequenos procedimentos e recuperação de animais, e salas de cirurgia. A construção deles deve atender aos critérios de bem estar animal. Prazo para cumprimento: até 30 de junho de 2016;

CLÁUSULA TERCEIRA. Obrigação de fazer: Separar os animais por sexo, faixa etária, compleições físicas, temperamento e condições de saúde, respeitando-se as boas condições de espaço para os mesmos, dedicando cuidados especiais aos filhotes. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA QUARTA. Obrigação de fazer: Manter os animais destinados à adoção em boas condições de saúde e higiene, livre de parasitas e vermifugados, promovendo antes da formalização da adoção, a esterilização, a vacinação contra a raiva, a identificação e o registro do animal, mediante inserção subcutânea de microchips (indispensável para averiguação das condições do animal e apuração dos responsáveis em caso de maus-tratos). Prazo para cumprimento: imediato, exceto para a microchipagem com prazo de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUINTA. Obrigação de fazer: Promover o controle de natalidade da população felina e canina do Município de Maceió, conforme informe técnico da Organização Mundial de Saúde (OMS), com Centro Cirúrgico implantado e adequado a atender a demanda de cirurgias de esterilização no CCZ ou no Canil/Gatil a ser criado, considerado serviço essencial de prevenção à saúde pública, mantendo-o de forma permanente e gratuita, de segunda à sexta, à disposição da população em geral e das entidades de proteção animal, mantendo metas de esterilizações condizentes com a demanda. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA SEXTA. Obrigação de fazer: Manter de forma permanente e adequada, instrumentos, equipamentos e instalações necessários às cirurgias e aos demais serviços de atendimento aos animais e controle de zoonoses, bem como os estoques de vacinas, medicamentos, inclusive anestésicos, e materiais necessários às suas atividades, como os equipamentos de proteção individual, mantendo relatório com a descrição dos itens e quantidades mensalmente necessárias ao atendimento das obrigações ora assumidas. Prazo para cumprimento: 120 (cento e vinte) dias;

CLÁUSULA SÉTIMA. Obrigação de fazer: Promover o fornecimento de água potável e rações de boa qualidade, nas quantidades recomendadas para os animais abrigados pela Municipalidade, contemplando rações adequadas para filhotes e adultos, bem como realizar a limpeza diária também dos comedouros. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA OITAVA. Obrigação de fazer: Manter funcionários treinados que cuidem do manejo de animais, de forma humanitária e didática, para que adquiram técnicas e conhecimentos adequados ao exercício de suas funções, de modo a evitar práticas inapropriadas com os animais que acarretem sofrimento desnecessário, e crimes de maus-tratos. Prazo para cumprimento: 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA NONA. Obrigação de fazer: Inserir no Programa de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Saúde a conscientização da população sobre o tema da guarda responsável de animais domésticos, podendo para tanto celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações governamentais e não-governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários, facilitando a divulgação do tema da guarda responsável de animais nas escolas públicas e privadas, unidades de saúde e estabelecimentos veterinários, devendo o material educativo conter orientações sobre a responsabilidade do proprietário em relação aos seus animais, a importância da vacinação e vermifugação de cães e gatos, zoonoses, cuidados e formas de lidar com o animal, problemas decorrentes do número de animais domésticos e importância do controle da natalidade via da esterilização e legislação. Prazo para Cumprimento: imediato, exceto para a aquisição de material educativo com prazo de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA. Obrigação de fazer: Implantar um programa de adoção de animais por pessoas físicas e jurídicas, contemplando campanhas para a adoção responsável, divulgação dos animais abrigados no CCZ, fomentando parcerias com entidades de proteção animal para encontros periódicos de adoção de acordo com a demanda. Prazo para cumprimento: 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Obrigação de fazer: Manter permanentemente o serviço veterinário aos animais, bem como os serviços relacionados ao manejo dos animais apreendidos e recolhidos, que exigem responsabilidade técnica profissional, destinando o número de servidores necessários à assistência dos veterinários nos procedimentos. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obrigação de fazer: Promover as reformas necessárias nas instalações do Centro de Controle de Zoonoses, a fim de corrigir todas as deficiências apontadas no Laudo de Vistoria do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas, encontrado nos autos, observando, inclusive, as necessidades especiais para atendimentos aos animais de grande porte (equídeos). Prazo para cumprimento: 18 (dezoito) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obrigação de fazer: Sempre que for possível identificação do(s) autor(es) de maus-tratos que cheguem ao CCZ, deverá realizar a devida comunicação à autoridade policial competente, fornecendo a qualificação do autor do fato e endereço, para que possam ser adotadas as medidas criminais cabíveis. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Obrigação de não fazer: Somente liberar animais para pesquisas ou estudos mediante a devida comprovação da aprovação pela CEUA (Comissão de Ética de Utilização de Animais) competente. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Obrigação de fazer: Exercer a fiscalização devida em clínicas veterinárias, pets shops e similares para a observância da proibição da exposição de animais vivos em vitrinas, a qualquer título, conforme art. 38, da Lei Municipal 5.318/2003, e das demais obrigações legais dessas empresas. Prazo para cumprimento: 120 (cento e vinte) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Obrigação de fazer: Proceder a atendimento médico veterinário à população, mediante realização de consultas, em horário normal de atendimento, e estabelecer plantões no período da tarde e finais de semana para os casos de urgência dos animais, inclusive de grande porte (equídeos). Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Obrigação de fazer: Manter os carros de transporte de animais, inclusive de grande porte, em boas condições mecânicas de uso e de higiene/segurança para atendimento às demandas solicitadas, principalmente, as de socorro de animais atropelados, realizando o respectivo resgate e primeiros socorros. Prazo para cumprimento: 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Obrigação de fazer: Realizar campanhas efetivas de combate aos febotomíneos responsável pela transmissão da leishmaniose, principalmente, nas áreas endêmicas, bem como campanhas de caráter educativo à população de como evitar o mosquito e proteger o animal. Prazo para cumprimento: 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Obrigação de fazer: Adquirir equipamentos e insumos para os laboratórios, garantindo a execução dos exames recomendados pelo Ministério da Saúde e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para cumprimento: 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Obrigação de fazer: Garantir a aplicação da Norma Regulamentadora 32 (NR 32) de Biossegurança e implantar Procedimento Operacional Padronizado para todas as dependências do CCZ. Prazo para cumprimento: 12 (doze) meses;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Obrigação de fazer: Registro do Médico Veterinário responsável pelo Biotério, conforme Resolução Normativa N° 06, de 10 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Obrigação de fazer: Produção de relatórios setoriais mensais para acompanhamento das atividades desempenhadas pelo CCZ. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Obrigação de fazer: Inclusão do Médico Veterinário no NASF da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para cumprimento: 12 (doze) meses;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Eventual descumprimento ou violação de qualquer compromisso assumido, implicará no pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), por cada dia de irregularidade ou descumprimento, com reajuste de acordo com índice oficial incidente da data da violação até o dia do efetivo desembolso, a título de cláusula penal, enquanto perdurar a irregularidade.

Assim, justos e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais em 05 (cinco) vias de igual teor e que será submetido à análise do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Maceió, 23 de outubro de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito Municipal de Maceió

JAEISON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
Procurador Geral do Município

CELSO TAVARES
Coordenador Geral de Vigilância da SMS

CRISTIANE LEITE MAGALHÃES
Presidente da Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal - OAB/AL

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JÚNIOR
Técnico do Ministério Público de Alagoas

Interessado: Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal – OAB/AL.

Assunto: Instrumentalização Municipal para o Controle de Zoonoses e Proteção Animal.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em face de representação formulada pela Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal da OAB/AL, por intermédio do Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, Dr. Alberto Fonseca, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rui Soares Palmeira, pelo Secretário Municipal de Saúde, Jaelson Gomes Ferreira, e pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ricardo Antônio de Barros Wanderley, doravante denominado COMPROMITENTE,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, art. 225, caput);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente, executando as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (CF, art. 200, II); combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V); e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (CF, art. 225, § 1.º, VII);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, também, a sujeição dos degradadores do meio ambiente à imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.318/2003, do Município de Maceió/AL, apenas admite a eutanásia de animais quando esgotados todos os meios visíveis para a salvação do animal (art. 15, V), sendo necessário que o animal seja portador de doenças e/ou ferimentos graves, e/ou clinicamente comprometidos, após a avaliação e emissão de parecer técnico pelo médico veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses (art. 12, § 4º);

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do procedimento de eutanásia nas hipóteses estritamente descritas na Resolução nº 714/2002 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, “pressupondo a observância de parâmetros éticos específicos, mediante aplicação de agentes e métodos recomendados e aceitos sob restrição, listados, por espécie, no Anexo I” da sobredita Resolução (arts. 3º, arts. 8 a 13, Resolução nº 714/02);

CONSIDERANDO que “a eutanásia deve ser indicada quando o bem-estar do animal estiver ameaçado, sendo um meio de eliminar a dor, o distresse ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser aliviados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos, ou, ainda, quando o animal constituir ameaça à saúde pública ou animal, ou for objeto de ensino ou pesquisa” (art. 2º, Resolução nº 714/02);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

I - DAS PARTES

INTERESSADO: Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal - OAB/AL

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal de Maceió

II - DOS COMPROMISSOS

Resolvem as partes acima qualificadas, após ampla e democrática discussão, firmar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, comprometendo-se o Município de Maceió ao seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Obrigação de não fazer: O comprometente deverá abster-se de promover a morte de animais sadios, permitindo apenas a eutanásia nos casos autorizados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, mediante os procedimentos por ele previstos. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA SEGUNDA. Obrigação de fazer: Construir e equipar canil, gatil e baias em local acessível à população para abrigo de animais sadios destinados à adoção. Deverá haver ambiente estruturado adequadamente para atendimento e exame clínico, laboratório hematológico, fluidoterapia, ambulatório para pequenos procedimentos e recuperação de animais, e salas de cirurgia. A construção deles deve atender aos critérios de bem estar animal. Prazo para cumprimento: até 30 de junho de 2016;

CLÁUSULA TERCEIRA. Obrigação de fazer: Separar os animais por sexo, faixa etária, compleições físicas, temperamento e condições de saúde, respeitando-se as boas condições de espaço para os mesmos, dedicando cuidados especiais aos filhotes. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA QUARTA. Obrigação de fazer: Manter os animais destinados à adoção em boas condições de saúde e higiene, livre de parasitas e vermifugados, promovendo antes da formalização da adoção, a esterilização, a vacinação contra a raiva, a identificação e o registro do animal, mediante inserção subcutânea de microchips (indispensável para averiguação das condições do animal e apuração dos responsáveis em caso de maus-tratos). Prazo para cumprimento: imediato, exceto para a microchipagem com prazo de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUINTA. Obrigação de fazer: Promover o controle de natalidade da população felina e canina do Município de Maceió, conforme informe técnico da Organização Mundial de Saúde (OMS)

, com Centro Cirúrgico implantado e adequado a atender a demanda de cirurgias de esterilização no CCZ ou no Canil/Gatil a ser criado, considerado serviço essencial de prevenção à saúde pública, mantendo-o de forma permanente e gratuita, de segunda à sexta, à disposição da população em geral e das entidades de proteção animal, mantendo metas de esterilizações condizentes com a demanda. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA SEXTA. Obrigação de fazer: Manter de forma permanente e adequada, instrumentos, equipamentos e instalações necessários às cirurgias e aos demais serviços de atendimento aos animais e controle de zoonoses, bem como os estoques de vacinas, medicamentos, inclusive anestésicos, e materiais necessários às suas atividades, como os equipamentos de proteção individual, mantendo relatório com a descrição dos itens e quantidades mensalmente necessárias ao atendimento das obrigações ora assumidas. Prazo para cumprimento: 120 (cento e vinte) dias;

CLÁUSULA SÉTIMA. Obrigação de fazer: Promover o fornecimento de água potável e rações de boa qualidade, nas quantidades recomendadas para os animais abrigados pela Municipalidade, contemplando rações adequadas para filhotes e adultos, bem como realizar a limpeza diária também dos comedouros. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA OITAVA. Obrigação de fazer: Manter funcionários treinados que cuidem do manejo de animais, de forma humanitária e didática, para que adquiram técnicas e conhecimentos adequados ao exercício de suas funções, de modo a evitar práticas inapropriadas com os animais que acarretem sofrimento desnecessário, e crimes de maus-tratos. Prazo para cumprimento: 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA NONA. Obrigação de fazer: Inserir no Programa de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Saúde a conscientização da população sobre o tema da guarda responsável de animais domésticos, podendo para tanto celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações governamentais e não-governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários, facilitando a divulgação do tema da guarda responsável de animais nas escolas públicas e privadas, unidades de saúde e estabelecimentos veterinários, devendo o material educativo conter orientações sobre a responsabilidade do proprietário em relação aos seus animais, a importância da vacinação e vermifugação de cães e gatos, zoonoses, cuidados e formas de lidar com o animal, problemas decorrentes do número de animais domésticos e importância do controle da natalidade via da esterilização e legislação. Prazo para Cumprimento: imediato, exceto para a aquisição de material educativo com prazo de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA. Obrigação de fazer: Implantar um programa de adoção de animais por pessoas físicas e jurídicas, contemplando campanhas para a adoção responsável, divulgação dos animais abrigados no CCZ, fomentando parcerias com entidades de proteção animal para encontros periódicos de adoção de acordo com a demanda. Prazo para cumprimento: 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Obrigação de fazer: Manter permanentemente o serviço veterinário aos animais, bem como os serviços relacionados ao manejo dos animais apreendidos e recolhidos, que exigem responsabilidade técnica profissional, destinando o número de servidores necessários à assistência dos veterinários nos procedimentos. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obrigação de fazer: Promover as reformas necessárias nas instalações do Centro de Controle de Zoonoses, a fim de corrigir todas as deficiências apontadas no Laudo de Vistoria do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas, encontrado nos autos, observando, inclusive, as necessidades especiais para atendimentos aos animais de grande porte (equídeos). Prazo para cumprimento: 18 (dezoito) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obrigação de fazer: Sempre que for possível identificação do(s) autor(es) de maus-tratos que cheguem ao CCZ, deverá realizar a devida comunicação à autoridade policial competente, fornecendo a qualificação do autor do fato e endereço, para que possam ser adotadas as medidas criminais cabíveis. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Obrigação de não fazer: Somente liberar animais para pesquisas ou estudos mediante a devida comprovação da aprovação pela CEUA (Comissão de Ética de Utilização de Animais) competente. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Obrigação de fazer: Exercer a fiscalização devida em clínicas veterinárias, pets shops e similares para a observância da proibição da exposição de animais vivos em vitrinas, a qualquer título, conforme art. 38, da Lei Municipal 5.318/2003, e das demais obrigações legais dessas empresas. Prazo para cumprimento: 120 (cento e vinte) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Obrigação de fazer: Proceder a atendimento médico veterinário à população, mediante realização de consultas, em horário normal de atendimento, e estabelecer plantões no período da tarde e finais de semana para os casos de urgência dos animais, inclusive de grande porte (equídeos). Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Obrigação de fazer: Manter os carros de transporte de animais, inclusive de grande porte, em boas condições mecânicas de uso e de higiene/segurança para atendimento às demandas solicitadas, principalmente, as de socorro de animais atropelados, realizando o respectivo resgate e primeiros socorros. Prazo para cumprimento: 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Obrigação de fazer: Realizar campanhas efetivas de combate aos febotomíneos responsável pela transmissão da leishmaniose, principalmente, nas áreas endêmicas, bem como campanhas de caráter educativo à população de como evitar o mosquito e proteger o animal. Prazo para cumprimento: 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Obrigação de fazer: Adquirir equipamentos e insumos para os laboratórios, garantindo a execução dos exames recomendados pelo Ministério da Saúde e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para cumprimento: 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Obrigação de fazer: Garantir a aplicação da Norma Regulamentadora 32 (NR 32) de Biossegurança e implantar Procedimento Operacional Padronizado para todas as dependências do CCZ. Prazo para cumprimento: 12 (doze) meses;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Obrigação de fazer: Registro do Médico Veterinário responsável pelo Biotério, conforme Resolução Normativa N° 06, de 10 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Obrigação de fazer: Produção de relatórios setoriais mensais para acompanhamento das atividades desempenhadas pelo CCZ. Prazo para cumprimento: imediato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Obrigação de fazer: Inclusão do Médico Veterinário no NASF da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para cumprimento: 12 (doze) meses;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Eventual descumprimento ou violação de qualquer compromisso assumido, implicará no pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), por cada dia de irregularidade ou descumprimento, com reajuste de acordo com índice oficial incidente da data da violação até o dia do efetivo desembolso, a título de cláusula penal, enquanto perdurar a irregularidade.

Assim, justos e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais em 05 (cinco) vias de igual teor e que será submetido à análise do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Maceió, 23 de outubro de 2013.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito Municipal de Maceió

JAELSON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
Procurador Geral do Município

CELSO TAVARES
Coordenador Geral de Vigilância da SMS

CRISTIANE LEITE MAGALHÃES
Presidente da Comissão do Meio Ambiente e Bem Estar Animal - OAB/AL

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JÚNIOR
Técnico do Ministério Público de Alagoas

Graciliano Ramos

AGORA MAIS PERTO DO QUE NUNCA

NO ANO EM QUE O PAÍS VOLTA AS SUAS ATENÇÕES PARA A OBRA DO ESCRITOR ALAGOANO GRACILIANO RAMOS, A IMPRENSA OFICIAL LANÇA DOIS NOVOS TÍTULOS QUE EXPRESSAM A IMPORTÂNCIA DO MESTRE GRAÇA PARA A LITERATURA BRASILEIRA.



PONTOS DE VENDA NO SITE
WWW.IMPRESAOFICIAL.AL



IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico
GOVERNO DE ALAGOAS